



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 66.216

PROJETO DE LEI Nº 11.225, da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO** que institui o CÓDIGO DE CONDUTA DO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE JUNDIAÍ.

PARECER Nº 18

A esta Comissão é submetido o presente projeto de lei, de autoria da Vereadora Marilena Perdiz Negro, que objetiva instituir o Código de Conduta do Usuário do Transporte Coletivo de Jundiaí.

Trata-se de formulação de legislação municipal que complementa questão inserta no âmbito do Plano Diretor, conforme bem aborda a nobre autora na justificativa, eis que aquele diploma legal dispõe sobre formas de participação popular (art. 11), e dedica capítulo a diretrizes para a política de transporte urbano, a partir do art. 70.

Sob o aspecto da área de estudo desta comissão, que tem nos assuntos relativos à política urbana e à defesa do meio ambiente seu âmbito de análise, a proposta se nos afigura pertinente, eis que permitirá a melhoria do desenvolvimento das atividades voltadas ao usuário do transporte público e a mobilidade urbana do Município, com direitos e também deveres.

Assim convictos, concluímos acolhendo a proposta em seus termos exarando voto favorável ao seu teor.

Sala das Comissões, 14.02.2013.

APROVADO
19/02/13


LEANDRO PALMARINI
Presidente e Relator


MARCELO ROBERTO GASTALDO


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA".


CELSO LUIZ ARANTES